

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B46796DBBF5C2



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025 – CPL/PMCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 – SRP

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ**, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.697/0001-04, estabelecido na Praça Narciso Brasileiro dos Passos, nº 350, Centro – CEP: 64.740-000 em Conceição do Canindé/PI, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Diogo Janes de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 011.385.583-46, residente e domiciliado na Rua 1s, nº 265, centro, Conceição do Canindé-PI, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** do registro de preços, **RESOLVE** registrar os preços da firma **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA NETO-EPP (GRUPO SUPRIMENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.053.602/0001-14, sediada na Praça Josino Ferreira, nº 185, Centro, Picos-PI, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 795.963.203-00, Carteira de Identidade RG nº 26.847.180-0 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Araujo Moura, 161, Ipueiras, Picos-PI, contato: 89 9 9921-8309, neste ato denominada simplesmente **EMPRESA DETENTORA** dos valores e itens registrados.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: LENILTON CORTEZ DE MOURA – ME, CNPJ Nº 17.490.648/0001-96, Insc. Est. Nº 19.510.868-0, Insc. Munic. Nº 000005607, com endereço na R Raimundo Duarte, nº 89, Sala A, Bairro Centro, Picos-PI, CEP: 64.600-086, Fone: 89-9 9914-6333, e-mail: leniltoncortez@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, Sr. Lenilton Cortez de Moura (Titular), C.P.F nº 019.616.093-63 e **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP (SÃO MARCOS)**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74, Inscrição Estadual Nº 19.445.715-0, sediada na Rua Avelino Freitas, 498, Bairro Centro – São Raimundo Nonato-PI, representada neste ato pelo seu sócio administrador, o Sr. Carlixto da Silveira Dias, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF Nº 341.263.683-53, RG Nº 946101-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Francisco Ribeiro de Castro, s/n, Centro, São Raimundo Nonato-PI, email: saomarcoslicita@hotmail.com, tel (89) 3582-1845. A empresa **L SALES JUNIOR LTDA**, CNPJ Nº 36.666.076/0001-06, participou do presente Procedimento de Registro de Preços, contudo não manifestou interesse em registrar seus preços na respectiva Ata. Ressalta-se que foram realizadas tentativas de contato com a referida empresa, porém o número de telefone disponibilizado na plataforma encontrava-se incorreto, impossibilitando a comunicação.

Dessa forma, registra-se a ausência de manifestação da empresa quanto ao interesse em compor a Ata de Registro de Preços.

As partes acima qualificadas, tendo entre si justo e avençado, celebram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), oriunda do **Pregão Eletrônico nº 033/2025 – SRP** instruído através do **Processo Administrativo nº 099/2025 – CPL/PMCC**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de preços para aquisição de equipamentos tecnológicos, suprimentos, acessórios e afins, bem como a contratação de serviços de suporte técnico e manutenção especializada para atender as necessidades do Município de Conceição do Canindé-PI**, conforme especificações do Termo

CALIXTO DA SILVEIRA
DIAS:34126353
368353

CALIXTO DA SILVEIRA
DIAS:34126368
353
2025.001.20756

Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B46796DBBF5C2



**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04**

de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico originário deste instrumento, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Independentemente de transcrição, são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o edital do **Pregão Eletrônico nº 033/2025 – SRP** e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no **Processo Administrativo nº 099/2025–CPL/PMCC**, vinculando esta avença para todos os efeitos legais, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Prefeitura Municipal.

3.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Prefeitura e todas suas Secretarias Municipais.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:34126
8353
2025.001.2075
368353
6

Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaoodocaninde@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B46796DBBF5C2



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:3412636
DIAS:34126
368353
2025.001.2075
6

Praça Narciso Brasileiro dos Passos - 350 - Centro - Conceição do Canindé - PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaoodocaninde@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B46796DBBF5C2



**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04**

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

CALIXTO DA SILVA
SILVEIRA
DIAS:34126
368353

CALIXTO DA SILVA
DIAS:341263683
53
2025.001.20756

Praça Narciso Brasileiro dos Passos - 350 - Centro - Conceição do Canindé - PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaoodocaninde@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B46796DBBF5C2



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:3412636
DIAS:34126
8353
368353
2025.001.2075
6

Praça Narciso Brasileiro dos Passos - 350 - Centro - Conceição do Canindé - PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaoodocaninde@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B46796DBBF5C2



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:34126368
DIAS:341263 353
68353
2025.001.2075
6

Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaoodocaninde@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B46796DBBF5C2



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital:

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade estimada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

12.2.

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:3412636
8353
2025.001.207
368353

Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B46796DBBF5C2



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

LOTE I – MATERIAIS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS (INFORMÁTICA)					
EMPRESAS					CLASSIFICAÇÃO
JOÃO DIAS DE OLIVEIRA NETO-EPP (GRUPO SUPRIMENTOS), CNPJ nº 20.053.602/0001-14					VENCEDORA
LENILTON CORTEZ DE MOURA – ME, CNPJ Nº 17.490.648/0001-96					1º CLASSIFICADA
SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 03.894.963/0001-74					2º CLASSIFICADA
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CAMERA DE SEGURANÇA VHL 1120, RESOLUÇÃO MÍNIMA EM HD	20	UND	R\$ 206,96	R\$ 4.139,20
2	CAIXA DE SOM 4w RMS com conexão bluetooth, para notebook e PC	10	UND	R\$ 61,84	R\$ 618,40
3	Caixa de som amplificada, bluetooth 4.2 ou superior, Usb, potencia 1000w ou superior, com pedestal, tripé incluso,woofer de 12 polegadas ou superior, duas entradas pra microfone, com rodinhas e alça de transporte.	10	UND	R\$ 2.056,65	R\$ 20.566,50
4	CARTUCHO 662 XL COLORIDO	15	UND	R\$ 155,93	R\$ 2.338,95
5	CARTUCHO 662 XL PRETO	15	UND	R\$ 146,97	R\$ 2.204,55
6	CARTUCHO 664 XL COLORIDO	15	UND	R\$ 206,01	R\$ 3.090,15
7	CARTUCHO 664 XL PRETO	15	UND	R\$ 203,61	R\$ 3.054,15
8	CARTUCHO CILINDRO DCP 2540	30	UND	R\$ 138,92	R\$ 4.167,60
9	CARTUCHO CILINDRO DCP-7065 420/450	25	UND	R\$ 170,10	R\$ 4.252,50
10	CARTUCHO CILINDRO TN 3442	27	UND	R\$ 160,49	R\$ 4.333,23
11	CARTUCHO CILINDRO TN-1060/1000	30	UND	R\$ 129,66	R\$ 3.889,80
12	CARTUCHO D 101	30	UND	R\$ 142,54	R\$ 4.276,20
13	CARTUCHO D 111	30	UND	R\$ 165,85	R\$ 4.975,50
14	CARTUCHO DE TONER TK 1175	40	UND	R\$ 186,05	R\$ 7.442,00
15	CARTUCHO TONER DCP-1060/1512/1112	30	UND	R\$ 173,30	R\$ 5.199,00
16	CARTUCHO TONER DCP-7065 TN450/420	25	UND	R\$ 177,66	R\$ 4.441,50
17	CARTUCHO TONER L 2320/2740/2540	25	UND	R\$ 139,86	R\$ 3.496,50
18	CARTUCHO TONER ML2835 D166L	20	UND	R\$ 132,30	R\$ 2.646,00
19	CARTUCHO TONER MODELO TN 3442	27	UND	R\$ 160,49	R\$ 4.333,23
20	CELULAR ANDROID Memória interna 64 gb, memoria ram 4gb	5	UND	R\$ 1.314,03	R\$ 6.570,15
21	CILINDRO 1060	15	UND	R\$ 76,08	R\$ 1.141,20
22	CILINDRO 2835 D116L	15	UND	R\$ 115,65	R\$ 1.734,75
23	CILINDRO 7065	15	UND	R\$ 109,30	R\$ 1.639,50
24	CILINDRO 8080/8157/8085/8112	15	UND	R\$ 83,25	R\$ 1.248,75
25	COOLER P/ NOTEBOOK ATE 17 polegadas, ventilador de 14 cm super silencioso, cooler de 1500 RPM, com cabo USB	15	UND	R\$ 156,29	R\$ 2.344,35
26	DRIVE GRAV DE CD/DVD EXTERNO	5	UND	R\$ 182,70	R\$ 913,50

CALIXTO DA
SILVEIRA
SILVEIRA
DIAS:34126
368353

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:34126368
353
2025.001.20756

Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaoodocaninde@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B46796DBBF5C2



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

27	DRIVE GRAVADOR DE DVD-RW	5	UND	R\$ 182,70	R\$ 913,50
28	DVR GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 1116-C	5	UND	R\$ 2.504,25	R\$ 12.521,25
29	ESTABILIZADOR 1500VA	5	UND	R\$ 1.004,20	R\$ 5.021,00
30	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA Bivolt	8	UND	R\$ 606,46	R\$ 4.851,68
31	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA - Bivolt	30	UND	R\$ 302,40	R\$ 9.072,00
32	FONTE ATX POTENCIA 200W 24 PINOS	15	UND	R\$ 207,90	R\$ 3.118,50
33	FONTE ATX POTENCIA 500W 24 PINOS	8	UND	R\$ 475,81	R\$ 3.806,48
34	FONTE PARA NOTEBOOK UNIVERSAL 12 A 19 VOLTS	8	UND	R\$ 139,86	R\$ 1.118,88
35	HD EXTERNO DE 1 TB GB DE MEMÓRIA	5	UND	R\$ 708,75	R\$ 3.543,75
36	HD EXTERNO DE 2 TB GB DE MEMÓRIA	5	UND	R\$ 1.123,75	R\$ 5.618,75
37	HD INTERNO DE 1 TB SATA II	5	UND	R\$ 755,06	R\$ 3.775,30
38	HD INTERNO DE 500GB DE MEMÓRIA SATA II	5	UND	R\$ 345,87	R\$ 1.729,35
39	HD SATA 2 2TB	3	UND	R\$ 633,85	R\$ 1.901,55
40	HUB USB 4 PORTAS	8	UND	R\$ 55,76	R\$ 446,08
41	HUB USB 7 PORTAS	6	UND	R\$ 59,93	R\$ 359,58
42	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER ; Funções da impressora Impressão, Cópia, Digitalização, Velocidade máxima de impressão em preto e branco 21 ppm, Velocidade do processador 200 MHz, Tipo de tela LCD, Capacidade do alimentador de documentos 10, Resolução máxima de impressão em preto e branco 2400 dpi x 600 dpi, Capacidade máxima de folhas 150, Quantidade de prateleiras 3, Com Wi-Fi Sim.	10	UND	R\$ 2.556,90	R\$ 25.569,00
43	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL; Especificações: Método de Impressão Laser Eletrofotográfico Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 3,5" Tamanho do Papel (máximo) Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6 Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi Velocidade de Impressão (máxima)* Carta: até 50 ppm A4: até 48 ppm Tempo da Primeira Página 2 Menos de 6,7 segundos Emulações de Impressão PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, Epson FX-850, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0 Velocidades de Digitalização (padrão/máxima) Simples: até 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido) Duplex: até 56 ipm / 40 ipm (preto/colorido) Resolução de Digitalização (máxima) Óptica: até 1200 x 1200 dpi (vidro); Interpolada: até 19200 x 19200 dpi Função "Digitalizar para" PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), pasta de rede, servidor de e-mail, SharePoint, FTP, servidor SSH (SFTP), Dispositivo USB (Pen Drive), serviços em nuvem (Web Connect), dispositivos móveis, Digitalização fácil para e-mail Recursos Avançados de Digitalização Alinhamento automático, salto de página em branco, visualização da digitalização, divisão de arquivo, de várias páginas para uma página, perfis de digitalização Resolução da Cópia (máxima) Até 1200 x 600 dpi Velocidade da Cópia (máxima) Até 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta) Opções de Cópia Redução/Ampliação de 25 a 400%	10	UND	R\$ 5.721,51	R\$ 57.215,10

CALIXTO DA SILVA
SILVEIRA
DIAS: 34126368
353
368353

CALIXTO DA SILVA
SILVEIRA
DIAS: 34126368
353
2025.001.20756

Praça Narciso Brasileiro dos Passos - 350 - Centro - Conceição do Canindé - PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B46796DBBF5C2



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

	em incrementos de 1%, Classificação, Cópia multipla (até 999), N em 1, Cópia de documento.Conexão Host USBFrente: Imprime e digitaliza para dispositivo USB; Leitor de cartão RFID (externo)Interfaces PadrãoGigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidadeSistema Operacional CompativeWindows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise, Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022, MacOS v11, v12 e v13, Chrome OS, Linux, driver de impressão universal do WindowsCompatibilidade do Dispositivo MóvelAirPrint®, Mopria™, Brother Mobile ConnectNuvem (Web Connect)SharePoint Online, Evernote®, Google Drive™, OneNote, Dropbox, Box.Aplicativos Brother na NuvemDigitalização fácil para e-mail, Dispositivo Móvel, Cloud Secure Print Digitalização para PDF pesquisável, Word, Excel, PowerPoint, impressão de e-mailCapacidade de Entrada de Papel (máxima)Bandeja de papel para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhasCapacidade de Entrada de Papel OpcionalAté 1.390 folhas com bandejas opcionaisCapacidade de Saída (máxima)150 folhas (face para baixo)Tamanho do Vidro de Exposição8,5" x 14" (Ofício)Capacidade do ADF70 páginasTamanho do Papel (máximo)Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6 Bandeja multiuso: 69,8 - 215,9 mm (L), 127 - 355,6 mm (P) / 2,75"- 8,5" (L), 5,0"-14" (P)Tipos de PapelPapel comum, timbrado, papel colorido, papel reciclado, Bond, etiquetas, envelopesPeso do PapelBandeja de papel padrão: 60 a 163 g/m² (16 a 43 lb) Bandeja multiuso: 60 a 230 g/m² (16 a 60 lb)Funções de SegurançaCompatibilidade com leitor de cartão RFID (externo), Active Directory, LDAP, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Impressão segura (autenticação no painel), TLS/SSL, IPSec, filtro de IP, Syslog Reporting, SNMP v3, Secure BIOS, Senha inteligenteCiclo de Trabalho MensalAté 90.000 páginas/mêsDuplex AutmáticoImprimir (configuração padrão)Memória Padrão512 MB / 512 MB e Processador 1,2 GHzSoftware InclusoBrother Mobile Connect para iOS® e Android™ Kofax PaperPortName™ 14SE com OCR para Windows Brother iPrint&Scan (desktop) para Windows e Mac®				
44	Impressora Multifuncional Tanque tinta; Resolução máxima de impressão Até 5760 x 1440dp; velocidade de impressão máxima em preto 33ppm e color 15ppm, preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm; 1 a 20 cópias (sem PC)A4, carta; digitalização tipo de scanner Base plana com sensor de linhas CIS colorido e área de digitalização máxima 21,6x29,7cm; resolução ótica 1200dpi, hardware 1200x 2400dpi e interp. funções de digitalização Digitalização para PC (PDF e WSD); Conexão USB e WIFI.	10	UND	R\$ 2.002,47	R\$ 20.024,70
45	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WI-FI C/ ADF A4, CARTA ; Funções: impressão, digitalização e cópia;Velocidade de impressão: 42/40 ppm; Resolução da impressão: até 1.200x1.200 dpi; resolução da cópia : 1.220x600 dpi;Velocidade da cópia em preto: 42/40 ppm(cartá/A4);Digitalização ADF; resolução de	10	UND	R\$ 4.260,55	R\$ 42.605,50

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:34126
368353

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:34126368353
2025.001.20756

Praça Narciso Brasileiro dos Passos - 350 - Centro - Conceição do Canindé - PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaoodocaninde@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B46796DBBF5C2



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

	digitalização óptica (dpi): 1.200x1.200 dpi; Formatos: JPEG, PDF Single- page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi- page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG;Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)†, Easy Scan to Email				
46	KIT CAMERA DE SEGURANÇA , GRAVADOR DE IMAGENS 8 CANAIS MDX 1008 , CAMERA BULLET E CAMERA DOME VHL 1120 ,BALLUN PASSIVO DE VIDEO VB 500 P G2 , PUGLE P4MACHO BORNE HD DE 1 TERA, CONERSOR AUTO AC/DC12,8 V 5 A EF 1205+, FILTRO DE LINHA3 TOMADAS E 150 MTS DE CABO DE REDE.	5	UND	R\$ 3.604,88	R\$ 18.024,40
47	KIT CAMERA DE SEGURANÇA , GRAVADOR DE IMAGENS 16 CANIS MDX 1008 , 16 CAMERAS , CAMERA BULLET E CAMERA DOME VHL 1120 ,BALLUN PASSIVO DE VIDEO VB 500 P G2 , PUGLE P4MACHO BORNE HD DE 1 TERA, CONERSOR AUTO AC/DC12,8 V 5 A EF 1205+, FILTRO DE LINHA3 TOMADAS E 150 MTS DE CABO DE REDE.	10	UND	R\$ 4.375,35	R\$ 43.753,50
48	MEMORIA DDR3, 4GB DE MEMÓRIA , VELOCIDADE 1333MHZ	6	UND	R\$ 207,90	R\$ 1.247,40
49	MEMORIA DDR 3, 8GB DE MEMÓRIA, VELOCIDADE 1333MHZ	6	UND	R\$ 334,69	R\$ 2.008,14
50	MICROFONE C/ FIO Microfone direcional leve;alcance frequência 100Hz~16kHz; ruído 34dB ponderada A; Comprimento 167mm e diâmetro 73mm; Peso 73g. Garantia de acordo fabricante e importador	5	UND	R\$ 316,58	R\$ 1.582,90
51	MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO- Resposta Frequência: 45 A 15.000 Hz, Tipo Receptor: 02 Antenas de 1/4 de Onda Removíveis, Características Adicionais: Sistema UHF Ajustável com Receptor de 72 Frequência, Alcance: Até 100 Metros, Alimentação Externa Receptor: 110/220V, Alimentação Receptor: 12 a 18 VDC, Frequência: UHF Ajustável até 24 MHZ, Impedância Saída: 200 OHM, Distorção Harmônica Total: 0,5%, Potência de Saída: 30 MW.	5	UND	R\$ 625,83	R\$ 3.129,15
52	MONITOR LED, tamanho da tela: 19 Polegadas widescreen, resolução 2560x1080, entrada HDMI. Com ajuste de inclinação, altura e rotação.	15	UND	R\$ 812,70	R\$ 12.190,50
53	MONITOR LED, tamanho da tela: 21,5 Polegadas widescreen, resolução 1920 x 1080, entrada HDMI. Com ajuste de inclinação, altura e rotação.	5	UND	R\$ 1.050,84	R\$ 5.254,20
54	MOUSE MINI P/ NOTEBOOK USB- Plug & play, Cabo retrátil, Resolução: 800 DPI	6	UND	R\$ 37,33	R\$ 223,98
55	MOUSE S/ FIO- Tecnologia 2. 4Ghz; Design Anatômico; Alcance: 10 metros; Alimentação: 1 pilhas AA; 1200 DPI; Compatível com Window/Mac/Chromebook/Laptop/PC.	5	UND	R\$ 79,38	R\$ 396,90
56	NOBREAK 1200- com microprocessador totalmente eletrônico, com pelo menos 4 tomadas de saída	5	UND	R\$ 1.321,11	R\$ 6.605,55
57	NOBREAK 1500VA- com microprocessador totalmente eletrônico, com pelo menos 4 tomadas de saída	5	UND	R\$ 1.559,25	R\$ 7.796,25
58	NOBREAK 800VA AUT/115- com microprocessador totalmente eletrônico, com pelo menos 4 tomadas de saída	5	UND	R\$ 913,35	R\$ 4.566,75

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:34126368353
DIAS:34126368353

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:34126368353
Praça Narciso Brasileiro dos Passos - 350 - Centro - Conceição do Canindé - PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaoodocaninde@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B46796DBBF5C2



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

59	NOTEBOOK CORE I5 SSD 256GB MEM 8GB 15P, Windows 11, Porta USB, HDMI	15	UND	R\$ 4.359,57	R\$ 65.393,55
60	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I 7, SSD 512GB, 08 GB DE MEMÓRIA RAM, TELA 15	10	UND	R\$ 5.147,18	R\$ 51.471,80
61	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I3 ,SSD 256GB, 8 GB DE MEMÓRIA RAM, TELA 15P	15	UND	R\$ 3.874,50	R\$ 58.117,50
62	Notebook Ideapad Intel Celeron - N4020, 4GB RAM, 128SSD, Windows 11 Home C/office, Tela Led 15,6 82VX0001BR Processador Placa gráfica Integrada Intel® UHD Graphics 600 Marca do processador Intel Linha do processador Celeron Memória RAM 4 GB Tipo de memória RAM DDR4 Velocidade da memória RAM 2.400 MHz Capacidade de disco SSD 128 GB Interface do SSD PCIe Tela Taxa de atualização da tela 60 Hz Resolução da tela HD (1366 x 768) TN Antirreflexo	10	UND	R\$ 2.551,50	R\$ 25.515,00
63	COMPUTADOR DESKTOP 8GB SSD 480GB CORE I7	5	UND	R\$ 4.207,00	R\$ 21.035,00
64	COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR CORE I 5; SSD 480GB; 08 GB DE MEMÓRIA RAM	15	UND	R\$ 2.929,24	R\$ 43.938,60
65	PC PROCESSADOR CORE I3, 4GB MEMORIA HD 256 GB	10	UND	R\$ 2.281,71	R\$ 22.817,10
66	PLACA DE REDE PCI 10/100MBPS	10	UND	R\$ 112,46	R\$ 1.124,60
67	PLACA DE REDE PCI EXPRESS SEM FIO	6	UND	R\$ 110,57	R\$ 663,42
68	Projeto Smart 7000 Lúmens Full Hd Com Wi-Fi, Android E HDMI Projeto Multimídia Goldentec 7000 Lúmens Full HD com Android, HDMI, USB, AV é ideal para realizar projeções até 250", conta com resolução Full HD 1920*1080p e 7000 lúmens	4	UND	R\$ 4.015,45	R\$ 16.061,80
69	REFIL TONER 1KG ASTON/AT220SG - PARA IMPRESSORA SAMSUNG	30	UND	R\$ 180,59	R\$ 5.417,70
70	REFIL TONER 1KG- PARA IMPRESSORA BROTHER	25	UND	R\$ 180,59	R\$ 4.514,75
71	REFIL TONER 1KG AT220 - PARA IMPRESSORA HP	20	UND	R\$ 186,08	R\$ 3.721,60
72	REFIL TONER 80GM- PARA IMPRESSORA BROTHER	15	UND	R\$ 47,25	R\$ 708,75
73	ROTEADOR 300 MBPS 04 ANTENAS DUAL BAND 867 MBPS	5	UND	R\$ 426,01	R\$ 2.130,05
74	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS SF1200 - Compatível com os padrões wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g e IEEE 802.11b, uporta QoS IP (Qualidade do Serviço), Criptografias WPA/WPA2, Tecnologia 2T2R MIMO, A alimentação do roteador é feita através de fonte de alimentação (inclusa), Produto Homologado pela ANATEL 3460-13-3177.	5	UND	R\$ 267,75	R\$ 1.338,75
75	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS	5	UND	R\$ 141,75	R\$ 708,75
76	SCANNER DUPLEX WI-FI	4	UND	R\$ 3.329,69	R\$ 13.318,76
77	SSD 120GB	3	UND	R\$ 267,20	R\$ 801,60
78	SSD 240GB	3	UND	R\$ 403,71	R\$ 1.211,13
79	SSD 480GB	3	UND	R\$ 542,27	R\$ 1.626,81
80	SSD 960GB	3	UND	R\$ 755,05	R\$ 2.265,15
81	TABLET 64GB 04 RAM- com Tela 10", Wi-Fi, Câmera 8MP, Android 12 e Processador Octa Core.	25	UND	R\$ 1.350,88	R\$ 33.772,00

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:34126
368353

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:3412636
2025.001.207
56

Praça Narciso Brasileiro dos Passos - 350 - Centro - Conceição do Canindé - PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaoodocaninde@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B46796DBBF5C2



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

82	TECLADO NUMERICO RETRÁTIL USB	5	UND	R\$ 55,32	R\$ 276,60
83	TINTA AMARELA 544 70 ML ORIGINAL	50	UND	R\$ 81,95	R\$ 4.097,50
84	TINTA AZUL 544 70 ML ORIGINAL	50	UND	R\$ 89,78	R\$ 4.489,00
85	TINTA PRETA 544 70 ML ORIGINAL	50	UND	R\$ 82,69	R\$ 4.134,50
86	TINTA VERMELHA 544 70 ML ORIGINAL	50	UND	R\$ 89,78	R\$ 4.489,00
87	TINTA PRETA BTD60BK 108 ML	50	UND	R\$ 84,97	R\$ 4.248,50
88	TINTA CIANO BT5001M 48,8 ML	50	UND	R\$ 84,97	R\$ 4.248,50
89	TINTA MAGENTA BT5001M 48,8 ML	50	UND	R\$ 84,97	R\$ 4.248,50
90	TINTA YELLOW BT5001M 48,8 ML	50	UND	R\$ 92,10	R\$ 4.605,00
91	Tipo de impressora Multifuncional,Tecnologia de impressão Jato de tinta,Funções da impressora Impressão, Cópia, Digitalização,Velocidade máxima de impressão em preto e branco 30 ppm,Velocidade máxima de impressão em cor 26 ppm,Método de impressão dupla face Automático,Velocidade do processador 576 MHz,Tipo de tela LCD,Tipos de papel Normal, Acetinado, Reciclado, Plano, Brilhante, Jato de tinta, Envelope,Tamanhos de papel Carta, A4, Legal, Legal México, Legal Índia, Folio, Executivo, A5, A6, Envelope C5, Envelope Com-10, Envelope DL, Envelope monarca, Foto 4 x 6 ", Foto 10 x 15 cm, Foto 2L, Ficha, Cartão de índice,Conexões móveis Wi-Fi Direct, AirPrint, Brother iPrint&Scan, Certificação Mopria,Com alimentador de documentos automático Sim,Capacidade do alimentador de documentos 20,Resolução máxima de impressão em preto e branco 6000 dpi x 1200 dpi,Resolução máxima de impressão em cor 1200 dpi x 6000 dpi,	10	UND	R\$ 4.244,00	R\$ 42.440,00
VALOR TOTAL LOTE I					R\$ 870.000,00

LOTE II - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA					
EMPRESAS					CLASSIFICAÇÃO
JOÃO DIAS DE OLIVEIRA NETO-EPP (GRUPO SUPRIMENTOS), CNPJ nº 20.053.602/0001-14					VENCEDORA
LENILTON CORTEZ DE MOURA – ME, CNPJ Nº 17.490.648/0001-96					1º CLASSIFICADA
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	REMOÇÃO DE VÍRUS	15	UND	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
2	RESET MULTIFUNCIONAL LASER	20	UND	R\$ 125,50	R\$ 2.510,00
3	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK	10	UND	R\$ 134,94	R\$ 1.349,40
4	MONTAGEM DE COMPUTADOR	15	UND	R\$ 98,50	R\$ 1.477,50
5	MANUTENÇÃO DE COPIADORAS	50	UND	R\$ 104,90	R\$ 5.245,00
6	MONTAGEM DE IMPRESSORA	10	UND	R\$ 89,96	R\$ 899,60
7	INSTALAÇÃO DE ANTIVÍRUS	15	UND	R\$ 89,96	R\$ 1.349,40
8	ATUALIZAÇÃO DE ANTIVÍRUS	10	UND	R\$ 44,98	R\$ 449,80
9	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE COMPUTADOR	20	UND	R\$ 116,95	R\$ 2.339,00

CALIXTO DA SILVA
SILVEIRA
DIAS:34126368
DIAS:341263353
68353 2025.001.20756

Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaoodocaninde@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B46796DBBF5C2



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

10	LIMPEZA DE HARDWARES DE COMPUTADOR	10	UND	R\$ 116,95	R\$ 1.169,50
11	LIMPEZAS EM HARDWARES DE NOTEBOOK	15	UND	R\$ 116,95	R\$ 1.754,25
12	LIMPEZAS EM HARDWARES DE IMPRESSORAS	10	UND	R\$ 89,96	R\$ 899,60
13	REPARAÇÃO DE DATA SHOW	15	UND	R\$ 202,41	R\$ 3.036,15
14	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE COMPUTADOR	15	UND	R\$ 62,08	R\$ 931,20
15	MONTAGEM DE REDE CABEADA PARA INTERNET	10	UND	R\$ 116,95	R\$ 1.169,50
16	MONTAGEM DE REDE WIRELESS PARA INTERNET	30	UND	R\$ 117,79	R\$ 3.533,70
17	REPARO DE ESTABILIZADOR	15	UND	R\$ 242,00	R\$ 3.630,00
18	REPARO EM NOTEBOOK	20	UND	R\$ 170,93	R\$ 3.418,60
19	RECARGA DE CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET E/OU OFFCEJET	50	UND	R\$ 31,04	R\$ 1.552,00
20	RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET E/OU OFFCEJET	40	UND	R\$ 31,04	R\$ 1.241,60
21	REPARO EM FONTE DE COMPUTADOR E NOTEBOOK	30	UND	R\$ 76,47	R\$ 2.294,10
22	REPARO DE MONITORES	15	UND	R\$ 138,99	R\$ 2.084,85
23	REPARO DE PLACA MÃE PC	10	UND	R\$ 197,00	R\$ 1.970,00
24	FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES	15	UND	R\$ 121,76	R\$ 1.826,40
25	TROCA E RECARGA DE TONER DE IMPRESSORAS	40	UND	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
26	INSTALAÇÃO DE CAMERA DE SEGURANÇA	5	UND	R\$ 224,89	R\$ 1.124,45
27	INSTALAÇÃO DE HARDWARE DE IMPRESSORAS	15	UND	R\$ 89,96	R\$ 1.349,40
VALOR TOTAL LOTE II					R\$ 52.200,00

Orgão gerenciador:

DIOGO JANES DE
OLIVEIRA:011385583
46

Assinado de forma digital
por DIOGO JANES DE
OLIVEIRA:01138558346

Município de Conceição do Canindé-PI
Diogo Janes de Oliveira
Prefeito Municipal

JOAO DIAS DE OLIVEIRA
NETO:79596320300

Assinado de forma digital
por JOAO DIAS DE OLIVEIRA
NETO:79596320300

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA NETO-EPP (GRUPO SUPRIMENTOS)
CNPJ nº 20.053.602/0001-14
João Dias de Oliveira Neto (titular)
CPF 795.963.203-00

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:3412636
DIAS:34126
368353

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:3412636
8353
2025.001.2075
6

Praça Narciso Brasileiro dos Passos - 350 - Centro - Conceição do Canindé - PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B46796DBBF5C2**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04**

LENILTON CORTEZ DE MOURA:01961609363 Assinado de forma digital
por LENILTON CORTEZ DE
MOURA:01961609363

LENILTON CORTEZ DE MOURA – ME
CNPJ Nº 17.490.648/0001-96,
Lenilton Cortez de Moura (Titular)
C.P.F nº 019.616.092-63

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 **CALIXTO DA SILVEIRA**
DIAS:34126368353 **DIAS:34126368353**
2025.001.20756

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP (SÃO MARCOS),
CNPJ nº 03.894.963/0001-74
Carlito da Silveira Dias (Socio Administrador)
CPF Nº 341.263.683-53

Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaoodocaninde@gmail.com